

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO Nº 09/2026

**TERMO DE
REPASSE E DE
COMPROMISSO Nº
09/2026 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM, O
ESTADO DE
PERNAMBUCO,
POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA
ESTADUAL DE
SAÚDE - SES/PE E
A IRMANDADE DA
SANTA CASA DE
MISERICORDIA DO
RECIFE (HOSPITAL
SANTO AMARO),
NA FORMA E
CONDIÇÕES
ABAIXO
ESTABELECIDAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751- 530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representado por sua Secretária Estadual de Saúde, **ZILDA DO RÊGO CAVALCANTI**, nomeada pelo ato nº 198, publicado no DOE de 24 de Janeiro de 2023, com efeito retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2023, e do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0004-04, situado na Avenida Cruz Cabugá, Santo Amaro, Recife/ PE - CEP: 50.040-000, neste ato representada por **ANDREA RODRIGUES DA SILVA** e **CLAUDIONOR ALVES DE LIMA**, tendo em vista a Comunicação Interna nº 91/2026 (id. 81722630) da Diretoria Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS, a instrução do Processo SEI nº 2300000063.000094/2026-06 e:

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 91/2026, da Diretoria Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS (id. 81722630);

Considerando a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 (id. 79508485), que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a

estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024);

Considerando a Nota de Empenho nº 2026NE001749, emitida em 02/01/2026, no valor de **R\$ 350.798,52 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)** (id. 81834854);

Considerando que a **SES/PE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO)** mantem celebrado junto dentre outras parcerias, os Termos de Credenciamento Nº 182/2022 (S E I . 2300000310.000040/2022-40 - id. 29487282), Nº 027/2025 (S E I . 23000002434.000033/2025-10 - id. 65139350) e Nº 027/2023 (SEI. 2300000310.000044/2023-17 - id. 38564428).

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO** , com fundamento, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.080/90 e alterações, e demais legislações pertinentes à matéria, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, o repasse pela **SES/PE a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO)** de recursos financeiros, em parcela única, oriundos do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado é de **R\$ 350.798,52 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

2.2. Em razão do objeto da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 (id. 79508485) os valores consignados em favor da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO)**, não serão incorporados às parcerias celebradas entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife (Hospital Santo Amaro).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária, a seguir especificada (id. 81834854):

FONTE: 06000000000

CÓDIGO U.G.: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4611.B145

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE001749, emitida em 02/01/2026

VALOR: R\$350.798,52 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO E DA QUITAÇÃO PLENA

4.1. A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO)** se compromete a prestar contas relativas à aplicação dos referidos recursos por meio de Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos do art. 4º da Portaria nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 (id. 79508485).

4.2. O recebimento do repasse financeiro objeto deste Termo importa em quitação plena, geral e irrevogável por parte da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE (HOSPITAL SANTO AMARO)** em face do **ESTADO DE PERNAMBUCO** e do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, relativamente às obrigações estaduais derivadas da Portaria GM/MS nº 9.760/2025, reconhecendo a entidade beneficiária que o Estado atua estritamente como agente operacionalizador de verbas federais fundo a fundo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Repasse será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes celebrantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Termo, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife/PE, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

ANDREA RODRIGUES DA SILVA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE (HOSPITAL
SANTO AMARO)

CLAUDIONOR ALVES DE LIMA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE (HOSPITAL
SANTO AMARO)



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Rodrigues da Silva**, em 19/03/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Alves de Lima**, em 19/03/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 20/03/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82051769** e o código CRC **2FC2BE97**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP: 50.751- 530